

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 02/2026
Processo nº 117/2026
Interessada: Vanguarda Informática Ltda.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Vanguarda Informática Ltda., acerca das especificações técnicas exigidas para os projetores integrantes do Lote 3 do Pregão Eletrônico nº 02/2026, o SENAR-AR/ES esclarece o seguinte:

O instrumento convocatório e seu Anexo I – Termo de Referência estabelecem, de forma objetiva, as características técnicas mínimas que deverão ser atendidas pelos equipamentos ofertados, dentre elas tecnologia de projeção, luminosidade mínima, resolução nativa, vida útil da lâmpada, potência do alto-falante, métodos de projeção, conexões, consumo de energia, voltagem, acessórios e garantia.

Todavia, não consta do Edital ou do Termo de Referência exigência expressa de que os projetores estejam declarados em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 21118:2025, tampouco obrigação específica de apresentação de documento ou certificado de conformidade referente à mencionada norma.

Dessa forma, a análise das propostas observará estritamente as condições e especificações técnicas previstas no Edital e em seus anexos, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da objetividade do julgamento e da ampla concorrência.

Poderão ser utilizados catálogos, manuais, fichas técnicas, declarações do fabricante ou outros documentos idôneos para verificar se o produto ofertado atende às especificações previstas no Termo de Referência, inclusive por meio de diligência, quando necessária. Essa documentação, contudo, deverá demonstrar o atendimento às exigências efetivamente previstas no edital, não sendo obrigatória a comprovação de conformidade com norma técnica que não tenha sido expressamente exigida.

Portanto, não está correto o entendimento de que somente serão aceitos projetores declarados em conformidade com a ABNT NBR ISO/IEC 21118:2025.

A eventual desclassificação da proposta ocorrerá caso o equipamento ofertado não atenda às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, nos termos do item 9.1.1 do instrumento convocatório.

Presidente Comissão de Licitação
SENAR-AR/ES